



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2023, nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Poderes Municipais, nº 57 - Centro – Pirapora do Bom Jesus- SP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.007.0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DANY WILIAN FLORESTI**, portador do RG: 27.788.795 e do CPF: 186.380.168-59 a seguir denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a Empresa **FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.293, VI. Industrial, Sertãozinho – SP., inscrita no C.N.P.J.: 11.425.470/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON MARTINELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 35.020.215-1 e CPF: 346.250.768-03, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de um Rolo Compactador vibratório 1.200 Kg. 13HP gasolina.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

2.2 – A obra objeto do presente contrato deverá ser executada no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O presente instrumento tem o valor total de R\$ 143.950,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O objeto desta Dispensa, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Caso venha a CONTRATADA incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

6.2 - Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

6.2.1- Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

7.1.1 - Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso dos serviços;

7.1.2 - Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento.

7.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA.

7.2 - A critério exclusivo da PREFEITURA, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA.

7.3 - As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

8.1 - Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Dispensa de Licitação 001/2023.

CLÁUSULA IX – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO EIRELI:11425470000113
Assinado de forma digital por FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO EIRELI:11425470000113
Dados: 2023.03.16 15:48:06 -03'00'

FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
MAYCON MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

Rafaela Maria Lopes de Oliveira
RG: 52.306.130-4

Suelen Martins Silveira
RG: 48.155.287-X



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

VENCEDORA : FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2023

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador vibratório 1.200 Kg. 13HP gasolina.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pirapora do Bom Jesus 20 de Março de 2023



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MAYCON MARTINELLI
Cargo: Proprietário
CPF: 346.250.768-03
Assinatura: _____

FORTEMAC MAQUINAS
PARA CONSTRUCAO
EIRELI:11425470000113

Assinado de forma digital por FORTEMAC
MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
EIRELI:11425470000113
Dados: 2023.03.16 15:48:43 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudio Vizeu Fernandes
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: 085.088.298-25
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
CONTRATADA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CONTRATO: 007/2023

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador vibratório 1.200 Kg. 13HP gasolina.

NOME: Dany Wilian Floresti
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 27.788.765-1
ENDEREÇO: Rua João de Oliveira, 02, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus – SP.
TELEFONE: (11) 97354-5804
E-MAIL: danyflorestt@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Marcelo Pontes Leite
CARGO: Diretor de Licitações e Contratos
ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro
TEL/FAX: (11) 4131-9197 – 4131-1044
E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Março de 2023.

MARCELO PONTES LEITE
Diretor de Licitações e Contratos

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ Nº: 46.523.007/0001-99

CONTRATADA: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ Nº: 11.425.470/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador vibratório 1.200 Kg. 13HP gasolina.

VALOR (R\$): 143.950,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: Pirapora do Bom Jesus, 20 de Março de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail:

danyfloresti@gmail.com